



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 113, de 14 de dezembro de 1998

Revoga a Lei Complementar no. 69, de 12 de junho de 1997.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 08 de dezembro de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1o. - Fica revogada a Lei Complementar no. 69, de 12 de junho de 1997, que instituiu a taxa de serviço público relativo à coleta de lixo.

Artigo 2o. - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário

CEP 13230-000